

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2122

De 26 de maio de 2017

Projeto de Lei n.º 032/2017

Autoria: Vereador José Roberto de Andrade

Institui no âmbito do Município de Américo Brasiliense o evento "Cavalgada de Américo Brasiliense" e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de eventos do Município, o evento denominado "CAVALGADA DE AMÉRICO BRASILIENSE" a ser realizado consoante disposições da presente Lei.

Art. 2º A "CAVALGADA DE AMÉRICO BRASILIENSE" tem por objetivo reunir a população ameriliense e da região, com o intuito de confraternizar e resgatar o tradicionalismo campeiro.

Art. 3º O evento "CAVALGADA DE AMÉRICO BRASILIENSE" será organizado pelo Departamento de Cultura, Turismo e Lazer, órgão integrante da Administração Municipal, em consonância com os demais órgãos competentes, que definirão dias, horários, percursos e demais atos concernentes à realização do evento.

Parágrafo único: O Poder Executivo através de Decreto anual poderá constituir a Comissão Organizadora do Evento com o número máximo de 05 (cinco) pessoas relacionadas à modalidade para auxiliar o Departamento de Cultura e Lazer.

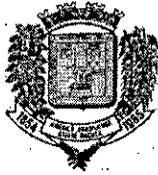
Art. 4º A realização do evento será anualmente no mês de março, dentro das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE


DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 043/044 do livro competente n.º 37 (trinta e sete).

14:27 31/05/2017 010755 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE